



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 40-18-CD- JASC-QUEIXA-SÃO JOSE

Querelantes: Municípios de Lages e São João Batista

Querelado: Município de São José

Modalidade: Handebol Masculino

Data: 14.09.2018

Horário: 12h

Relator: Fabio Rousseno

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da QUEIXA e julgar improcedente.

Encerrada a sessão às 14h15.

P.R.I

Caçador, 14 de setembro de 2018.

Robson Vieira

Presidente da Comissão Disciplinar